



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PUBLICADO NO D.O.M.

N.º 96 de 16 DEZ. 2008

PORTARIA Nº 085/2008-SMS

Regulamenta processo de seleção dos servidores Públicos Municipais, integrantes do quadro da Secretaria Municipal da Saúde para ingresso na Estratégia de Saúde da Família de Curitiba – ESF e dos Núcleos de Apoio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.271/08, publicado no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba nº 91, de 27 de novembro de 2008, resolve:

Art.1º- Fica aprovado o regulamento do Processo de Seleção dos servidores para o ingresso na Estratégia de Saúde da Família de Curitiba – ESF e dos Núcleos de Apoio, de que trata o item 6, do Anexo I, do Decreto nº 1.271/08.

Art.2º Poderão participar do presente Processo de Seleção, todos os servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde e os servidores colocados à disposição do Município por força do Convênio de Municipalização da Saúde, em efetivo exercício, desde que ocupantes dos cargos de: Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo.

Art.3º Os servidores selecionados deverão atender rigorosamente os seguintes requisitos:

I - cumprir carga horária de 08 (oito) horas/dia - 40 (quarenta) horas semanais.

II - ter disponibilidade para participar do processo de formação e educação permanente bem como de atividades programadas em saúde, inclusive, fora do horário de trabalho;

III - ter como pressuposto o trabalho em equipe multidisciplinar, intersetorial e o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à prática individual e coletiva, que venham a responsabilizar-se pela atenção à saúde da população de seu território de atuação;

Art.4º Da Inscrição:

§1º A inscrição será realizada nos Distritos Sanitários e Centros aos quais o candidato estiver vinculado, no período constante no anexo I – Cronograma das Etapas do Processo de Seleção, desta Portaria.

§2º A Inscrição será realizada em formulário próprio (Anexo II, desta portaria), o qual deverá ser preenchido e assinado pelo candidato.



Art.5º Do Processo de Seleção:

Parágrafo único. O processo de seleção constituir-se-á em duas fases.

I - Referente à primeira fase:

Será atribuída uma nota de caráter classificatório aos dados referentes ao tempo de serviço na PMC e tempo de formação profissional, conforme pontuação apresentada na ficha de inscrição;

a) A nota obtida de que trata a letra "a" desta fase terá valor de zero a 10 pontos, multiplicada por peso 2 (dois).

b) Será atribuída uma nota de caráter classificatório aos dados curriculares apresentados por ocasião da inscrição, conforme pontuação apresentada na ficha de inscrição;

c) A nota obtida de que trata a letra "c" desta fase será multiplicada por peso 2 (dois);

d) Serão desconsideradas as informações não documentadas e anexadas junto a ficha de inscrição, conforme solicitado na letra "c" do item I, do parágrafo único, artigo 5º desta Portaria;

II - Referente à segunda fase:

a) Constará de uma prova escrita de caráter objetivo classificatório, tomando por base os temas apresentados, conforme anexo III, e será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

b) A nota obtida nesta fase será multiplicada por peso 6 (seis).

c) Será desclassificado o candidato que não comparecer ao chamamento para a segunda fase deste processo seletivo.

d) Será desclassificado o candidato que obtiver nota na prova escrita menor que 5,0 (cinco pontos).

III - Referente ao resultado final da primeira e segunda fase:

a) O resultado do processo de seleção constará da soma dos resultados finais da primeira e segunda fase, composta de (nota da ficha de inscrição x 4,0) + (nota da prova escrita x 6,0) = resultado final (total = 100).

Art.6º Da divulgação dos resultados:

§1º Terminado o processo seletivo, será divulgada a lista dos classificados nos Distritos Sanitários, Centros e NRH/SMS.

§2º A partir da data de divulgação da lista classificatória, será concedido o prazo de 01 (um) dia útil para que o candidato apresente recurso por escrito em formulário próprio, o qual deverá ser protocolado no Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde.

§3º Os recursos deverão ser julgados pela comissão dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis.



§4º Após julgamento dos recursos pela comissão será divulgado nos Distritos Sanitários, Centros e NRH/SMS o resultado do processo seletivo com as notas finais, atribuídas.

Art.7º Do Preenchimento das vagas:

§1º A abertura de vagas para a Estratégia Saúde da Família de Curitiba – ESF e Núcleo de Apoio, é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde e obedecerá a critérios de priorização técnico-institucional.

§2º Os critérios de desempate, caso haja empate de notas entre candidatos, que determina a lista classificatória final para escolha de vaga, tomará como referência:

- Cargo;
- a) O candidato com maior tempo na Prefeitura Municipal de Curitiba e no
 - b) O candidato com maior nota na prova escrita;
 - c) O candidato que tiver a maior idade.

§3º Para a escolha de vaga disponibilizada, o servidor assinará o Termo de Compromisso com a Estratégia Saúde da Família - ESF e Núcleo de Apoio.

§4º No processo de escolha de vaga será obrigatória a presença do candidato ou por procuração deste, em seu descumprimento o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.

§5º Preenchendo-se as vagas disponibilizadas, os demais candidatos que não obtiveram classificação para ocupação das vagas, ou que não optaram por assumir vagas oferecidas, retornarão à ordem de classificação do processo seletivo.

§6º Após a assinatura do termo de Compromisso, caso o candidato opte por não permanecer no local escolhido, conseqüentemente determinará o desligamento da Estratégia Saúde da Família – ESF e Núcleo de Apoio. O retorno do servidor a Estratégia Saúde da Família - ESF e Núcleo de Apoio estará condicionado a novo processo seletivo.

Art.7º Este processo classificatório terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado e, durante este período, à medida que surgirem novas vagas, serão convocados os profissionais por ordem classificatória para escolha das mesmas.

Art.8º No cargo em que não houver inscrições para o processo seletivo ou lista classificatória de candidatos, de que trata o Art. 2º desta Portaria usar-se-á o Banco de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Curitiba. O candidato à vaga passará por avaliação de experiência e desempenho de habilidades, conforme critérios do estágio probatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

4

Art. 9º - Para o cargo de Orientador de Esporte e Lazer de que trata o item 3.2.2. do Anexo I do Decreto n.º1.271/08 não será realizado Processo Seletivo, pois não há profissionais lotados em efetivo exercício na Secretaria Municipal da Saúde;

Art. 10º - Para suprir o cargo de Orientador de Esporte e Lazer de que trata o item 3.2.2. do Anexo I do Decreto n.º1.271/08 serão convocados os profissionais do Banco de Concurso Público Municipal vigente na forma da Lei. O candidato à vaga passará por avaliação de experiência e desempenho de habilidades, conforme critérios do estágio probatório.

Art. 11º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, em 15 de dezembro de 2008.

Dr. Luciano Ducci
Secretário Municipal da Saúde



ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 085/2008-SMS

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1) Inscrição:

Período: de 17 até 30 de dezembro de 2008, das 8h30min. às 17h30.

Local: Distritos Sanitários e Centros.

Categorias participantes: Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo.

2) Prova escrita:

Data: 13 de janeiro de 2009.

Horário de início do Processo Seletivo: 13h30min.

Duração do Processo Seletivo: 2h30 min.

Local: a ser divulgado pela comissão executiva

Conteúdos:

Parte Geral para todas as categorias participantes do processo seletivo:

- Política Nacional de Atenção Básica.

Parte Específica – Farmácia-Bioquímica

- Política Nacional de Assistência Farmacêutica

- Política Nacional de Medicamentos

- Resolução da ANVISA sobre Medicamentos Genéricos

- Portarias da ANVISA sobre a Regulamentação de Substâncias e Medicamentos sujeitos a Controle Especial

- Noções de Farmacologia

Parte Específica – Nutrição

- Política Nacional de Alimentação e Nutrição

- Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

- Política Nacional de Promoção à Saúde

Parte Específica – Psicologia

- Saúde Mental no SUS: os Centros de Atenção Psicossocial

- Política de Saúde Mental Infanto-Juvenil

- Legislações em Saúde Mental de 1990 a 2004

- Protocolo Integrado de Saúde Mental em Curitiba

- Política Nacional para Atenção à Saúde Integral de Usuários de Álcool e outras Drogas

Parte Específica – Fisioterapia

- Política Nacional de Assistência em Fisioterapia

- Política Nacional de Promoção à Saúde

- Protocolo de Fisioterapia de Curitiba



3) Divulgação dos resultados do processo seletivo.

Data: 14 de janeiro de 2009, a partir das 13h00.

Local: Distrito Sanitário, Centros e NRH/SMS.

4) Prazo para solicitação de recursos à comissão.

Data: 15 de janeiro de 2009.

Horário: das 8h00 às 17h30.

Local: Núcleo de Recursos Humanos SMS.

5) Divulgação dos resultados pós-período recursal e lista de classificação final.

Data: 16 de janeiro de 2009, a partir das 14h00.

Local: Distrito Sanitário, Centros e Núcleo de Recursos Humanos da SMS.



ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 085/2008-SMS

ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E A PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF E NÚCLEO DE APOIO

- 1 - Pontos a serem observados pelos candidatos no momento de preenchimento da ficha de inscrição:
 - a) O tempo de formação profissional deve tomar por referência a data de conclusão do curso, registrado no diploma universitário.
 - b) Tempo de trabalho na PMC deve ser informada a data de nomeação.
 - c) Serão considerados para efeitos de pontuação curricular: cursos de especialização "Latu Sensu" na área de atuação profissional do que trata a Portaria GM/MS n.º154 de 24 de janeiro de 2008 (5 cinco pontos).
 - d) Serão considerados também cursos de aperfeiçoamento, extensão e capacitação na área de atuação em Atenção Primária à Saúde com no mínimo 12 horas cada curso, não podendo ser somadas cargas horárias de menor tempo para obtenção de 12 horas de curso. (2,5 pontos para cada curso).
 - e) Serão considerados também trabalhos desenvolvidos e apresentados em Congressos Profissionais (2,5 pontos para cada participação).
 - f) Para o preenchimento das letras "c, d, e" terão um limite máximo de quatro apresentações.

2 - Da prova escrita:

Será realizada prova objetiva de múltipla escolha, contendo 20 questões, com base nos temas propostos, sendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais para todas as categorias e 10 (dez) questões específicas por categoria profissional.



ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 085/2008-SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA
FAMÍLIA - ESF/NÚCLEO DE APOIO - CURITIBA**

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____ Data de Nascimento: ___/___/___

Lotação Atual: _____ Departamento: _____

Fone: _____ Data de Admissão na PMC : ___/___/___

Tempo de Formação Profissional	1 a 2 anos (1,25)	Tempo de Trabalho na PMC	1 a 2 anos (1,25)
	3 a 4 anos (2,5)		3 a 4 anos (2,5)
	5 a 8 anos (3,75)		5 a 8 anos (3,75)
	Mais de 9 anos (5,0)		Mais de 9 anos (5,0)

Valor máximo atribuído nos dois campos: tempo de formação e tempo de trabalho na PMC = 20 pontos. Será considerado o número de anos completados até a data de publicação desta Portaria.

Relacione abaixo sua formação profissional na área de atuação.
(deverão ser encaminhadas fotocópias comprobatórias)

1. _____ (2,5 PONTOS)
2. _____ (2,5 PONTOS)
3. _____ (2,5 PONTOS)
4. _____ (2,5 PONTOS)

O valor máximo atribuído nos quatro campos acima, somarão 20 (vinte) pontos.

Assinatura _____ Data: ___/___/___

Assinatura do Responsável pelo Recebimento da Inscrição: _____

Uso exclusivo da Comissão de Seleção		
Pontuação 1ª Fase	Pontuação 2ª Fase	Pontuação Total

RECIBO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO _____ CARGO: _____

MATRÍCULA Nº _____ DATA: ___/___/___

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____